



**GARCEZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
OAB/RS 160



Informativo 12/2015

Resolução Codefat
Nº 736, de 08.10.14

SEGURO-DESEMPREGO **Resolução CODEFAT nº 736, de 08.10.14**

O Ministério do Trabalho e Emprego através do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador **publicou a Resolução nº 736**, de 8 de outubro de 2014, no **DOU de 10.10.14** para determinar que as empresas a partir de **1º de abril de 2015, próxima quarta-feira**, passem a preencher o requerimento do seguro-desemprego de seus empregados pela internet.

O preenchimento do requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa de trabalhadores só poderá ser feita por meio do aplicativo Empregador Web no Portal Mais Emprego, do Ministério.

O uso do aplicativo Empregador Web no Portal Mais Emprego exige cadastro da empresa.

A entrega de formulários impressos, utilizados hoje, somente será aceita até o dia 31 de março de 2015.

Em anexo segue a Resolução nº 736, de 08.10.14.